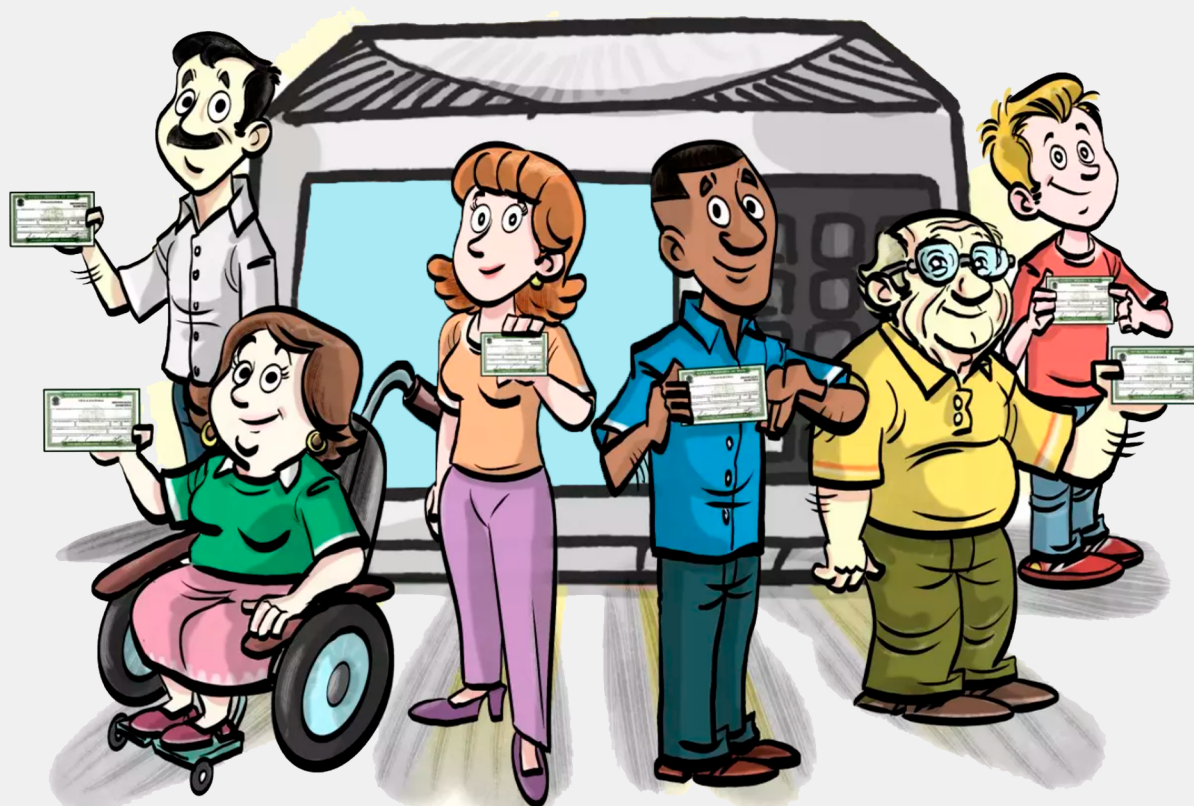


# Eleitor-fiscal

Um guia sobre como identificar e denunciar fraudes e crimes eleitorais



**Célem Guimarães Guerra Júnior**  
**Saulo Vinhal da Costa**

Grupo de Trabalho Eleitoral

Ministério Público  
nas **ELEIÇÕES**  
**2022**

  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

# Expediente

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
Subprocurador-Geral de Justiça

ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA  
Promotor de Justiça Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça

MARCELO ULISSES SAMPAIO  
Promotor de Justiça Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça

RICARDO ALVES PERES  
Promotor de Justiça Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça

CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
Diretora-Geral do CESAF-ESMP

ALAYLA MILHOMEM COSTA RAMOS  
Diretora-Geral

DANIELE BRANDÃO BOGADO  
Diretora de Expediente

DENISE SOARES DIAS  
Chefe da Assessoria de Comunicação

## **Membros do Grupo de Trabalho Eleitoral**

ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE  
CÉLEM GUIMARÃES GUERRA JÚNIOR  
FÁBIO VASCONCELLOS LANG  
PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA  
SAULO VINHAL DA COSTA

## **Equipe técnica Ascom**

Paulo Victor Melo Fernandes – diagramação  
Luciana Duailibe – revisão  
Flávio Herculano – textos

E38 Eleitor - fiscal : um guia sobre como identificar e denunciar fraudes e crimes eleitorais – Grupo de Trabalho Eleitoral do Ministério Público do Tocantins [recurso eletrônico] / Organização: Celém Guimarães Guerra Júnior e Saulo Vinhal da Costa. – Palmas: Procuradoria-Geral de Justiça/TO, 2022.  
21. p.

ISBN 978-85-69843-05-4

1. Direito eleitoral. 2. Eleições 2022. 3. Crime eleitoral. 4. Denúncia. I.- Guerra Júnior, Celém Guimarães. II. Costa, Saulo Vinhal da. III. Tocantins (Estado). Ministério Público.

CDU 342.841 (036)  
CDD 341.284 1

Catálogo na publicação – Cacilda Martins Madureira CRB-2 – 0561

Todos os direitos reservados ao Ministério Público do Estado do Tocantins. É permitida a reprodução parcial ou total, desde que sejam citadas as fontes.

## Sumário

1. Orientações ao eleitor .....	p. 04
2. Você, cidadão, fiscal das eleições.....	p. 06
3. O Ministério Público na defesa de eleições limpas .....	p. 06
4. Crimes eleitorais .....	p. 07
5. Propaganda eleitoral .....	p. 08
6. Canais para denunciar irregularidades .....	p. 11
7. Fundamente sua denúncia .....	p. 11
8. Saiba mais .....	p. 12
9. Encontre uma Promotoria Eleitoral .....	p. 14

## Orientações ao eleitor



### QUANDO ACONTECERÃO AS ELEIÇÕES 2022

Primeiro turno: 2 de outubro.

Eventual segundo turno: 30 de outubro.

Horário de votação: Das 8h às 17h.



### COM QUAIS DOCUMENTOS VOCÊ PODE VOTAR

Preferencialmente, utilize o título de eleitor. Se perdeu o seu, você pode ir até o Cartório Eleitoral para solicitar a segunda via ou então fazer a reimpressão do documento em casa, a partir do site da Justiça Eleitoral. Outra opção é utilizar o documento digital (e-Título disponível por aplicativo da Justiça Eleitoral).

Mas a exibição do título de eleitor não é obrigatória. Sempre deve ser apresentado outro documento oficial com foto: carteira de identidade, identidade social, certificado de reservista, carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação.



### QUEM NÃO FEZ BIOMETRIA PODE VOTAR!

Excepcionalmente em 2022, quem não realizou a biometria poderá votar. Isso porque, em decorrência da pandemia de Covid-19, não será utilizada a identificação por biometria.



### NÃO SABE ONDE É SEU LOCAL DE VOTAÇÃO? SAIBA O QUE FAZER

Nesse caso, há três possibilidades:

- Consulte seu título eleitoral, no qual estão inseridos os números de sua zona eleitoral e de sua seção eleitoral;
- Caso não tenha acesso ao título eleitoral, realize consulta no site da Justiça Eleitoral ([www.tre-to.jus.br](http://www.tre-to.jus.br)) na aba "eleitor";
- Uma última opção é se dirigir ao Cartório Eleitoral para identificar o endereço do local de votação.



## Em caso de deficiência ou mobilidade reduzida, como proceder para votar em um local acessível?

Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida podem, de 8 de julho a 18 de agosto, pedir para votar em outra seção ou local de votação mais conveniente para sua acessibilidade.

A solicitação deve ser feita pelo Título Net:  
(<https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/pre-atendimento-eleitoral-titulo-net>).

No dia da eleição, as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida podem ser acompanhadas, caso necessário, por pessoa de sua confiança para o exercício do direito ao voto.

### ⚠ Não é permitido levar crianças ou outras pessoas até a cabine de votação

A grande questão que justifica a proibição, em geral, de levar outras pessoas, inclusive crianças, até a cabine de votação é garantir o sigilo do voto. Dessa forma, a proibição é fundamentada.

### ⚠ Eleitor com dificuldades para votar

Esse eleitor pode sair, buscar orientações, anotar os números de candidatos e retornar posteriormente para o exercício de sua cidadania.

## Você, cidadão, fiscal das eleições

Em 2022, contaremos com eleições gerais, para escolha do presidente da República, governadores, senadores e deputados federais e estaduais. Uma eleição que definirá o rumo do país e dos estados pelos próximos anos.

Você deve fazer sua parte nesse processo, votando de forma consciente.

Mas você pode contribuir ainda mais, ficando atento e denunciando fraudes e crimes eleitorais. Afinal, o cidadão é quem mais sabe sobre os acontecimentos da sua rua, do seu bairro e de sua cidade. Então, fique de olho! E se testemunhar alguma irregularidade, denuncie.

Neste guia, você aprenderá a identificar as principais fraudes e crimes eleitorais. Também será orientado sobre como denunciá-los.

## O Ministério Público na defesa de eleições limpas

A Constituição Federal atribuiu ao Ministério Público o papel de defender o regime democrático. Isso inclui zelar por um processo eleitoral correto, em que os cidadãos possam exercer livremente seu direito ao voto e os candidatos e partidos políticos tenham oportunidade de participar do pleito em igualdade de condições.

Os promotores eleitorais trabalham para evitar e punir desvios, a exemplo de propaganda irregular, compra de votos, abuso de poder econômico e uso indevido da máquina administrativa, entre outros.

No Tocantins, há 33 zonas eleitorais. Em cada uma delas, existe um promotor eleitoral atuando no recebimento de reclamações e de denúncias de cidadãos e fiscalizando todo o processo eleitoral.

Como identificar o promotor eleitoral da sua cidade?

Procure sempre pela Promotoria de Justiça com atuação no seu município.

Da página 14 a 20 deste guia, disponibilizamos a lista com as promotorias eleitorais em atuação no Tocantins e seus respectivos contatos.

## Crimes eleitorais

Quais os principais crimes eleitorais?

São especialmente relevantes os crimes:

- a) Realização de “boca de urna”: pedir votos no dia das eleições ou realizar propaganda eleitoral dentro ou fora do local de votação;
- b) Corrupção eleitoral, caracterizada por doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com intenção de obter seu voto, qualquer bem ou vantagem pessoal, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição. O eleitor que vende o voto também comete crime;
- c) Uso da máquina pública para beneficiar candidato ou partido político;
- d) Fraude no voto (configura-se quando o eleitor tenta votar mais de uma vez);
- e) Violar ou tentar violar o sigilo da urna.

### **Violência política contra a mulher candidata agora é crime**

Em 2021, passou a configurar crime de violência política contra a mulher, o ato de assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar candidata a cargo eletivo, utilizando-se de discriminação a condição de mulher ou a sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou dificultar sua campanha eleitoral.

### **Fake news são proibidas**

É proibida a divulgação ou compartilhamento de fatos sabidamente inverídicos ou descontextualizados que atinjam a integridade do processo eleitoral.

Dessa forma, mentiras espalhadas de forma intencional para prejudicar os processos de votação, de apuração e totalização de votos podem ser punidas com base em responsabilização penal, abuso de poder e uso indevido dos meios de comunicação.



## Propaganda eleitoral

Existe uma série de limitações para a propaganda eleitoral. Conheça as principais:

**Prazo:** só é permitida propaganda eleitoral a partir de 16 de agosto de 2022. Antes desse prazo, é permitido que o candidato exponha sua imagem, ideias e plataforma de governo, mas sem pedir votos.

**Alguns tipos de propagandas proibidas:** pinturas em muro, outdoor e divulgação de candidaturas em camisetas, chaveiros, bonés, canetas e brindes.

**Propaganda em espaços de acesso público:** não pode ser realizada propaganda eleitoral em cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios e outros espaços de acesso ao público, mesmo que sejam propriedade privada.

**Propaganda em bens públicos e de uso comum:** não é permitida a colocação de propaganda eleitoral em postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos.

**Showmício:** não é permitido.

**Limitação ao tamanho de impressões:** peças feitas em adesivo ou papel não podem exceder meio metro quadrado.

**Limitação à propaganda em veículos particulares:** no para-brisa traseiro, o adesivo precisa ser perfurado e ter o tamanho máximo do próprio para-brisa. Em outras partes do veículo, o tamanho máximo é de 50 cm x 40 cm.

## Propaganda na internet

### ✓ Permitido

- O eleitor, identificado ou identificável, pode exercer sua liberdade de manifestação do pensamento participando de debates políticos, apoiando ou criticando partido ou candidato (artigo 57-D, Lei n. 9.504/97 e 27, §1º, da Resolução TSE 23.610);
- O candidato, partido ou coligação pode veicular propaganda eleitoral em seu site, desde que os endereços sejam comunicados à Justiça Eleitoral e estejam hospedados em provedor estabelecido no Brasil (artigos 57-B, II e II, Lei n. 9.504/97);
- Envio de mensagens eletrônicas por candidatos, partidos ou coligações, sempre que os endereços tenham sido cadastrados gratuitamente e tenha havido o consentimento do eleitor em receber mensagens com conteúdo eleitoral (artigos 57-B, III, Lei n. 9.504/97);
- Veicular propaganda eleitoral por meio de blogs, redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas, cujo conteúdo seja gerenciado por candidatos, partidos políticos, coligações ou pessoas naturais (artigo 57-b, IV, Lei n. 9.504/97);
- Impulsionar conteúdo, desde que realizado em aplicativos (Ex.: Facebook, Instagram) e pelo próprio candidato, partido político ou coligação. Deve conter o CNPJ e a expressão “Propaganda Eleitoral”;
- Veicular novos conteúdos nos sites, blogs e redes sociais de candidatos, partidos e coligações e impulsioná-los até a véspera da eleição.

Lei n. 9.504/97 - Lei Federal que estabelece normas para as eleições.

## X Proibido

- Uso de serviços de telemarketing e de disparo em massa (artigo 34, da Resolução TSE 23.610);
- Contratação de impulsionamento de conteúdo em redes sociais por parte daquele que não seja candidato (artigo 57-B, IV, b, Lei n. 9.504/97);
- Contratação de impulsionamento que não seja o disponibilizado pelos aplicativos ou de qualquer forma alterar artificialmente a visualização da propaganda eleitoral (Ex.: robôs) (artigo 57-B, §3º, Lei n. 9.504/97);
- Veiculação de qualquer forma de propaganda eleitoral, ainda que gratuita, em sites de pessoas jurídicas públicas ou privadas (artigo 57-C, Lei n. 9.504/97);
- Veiculação de qualquer tipo de propaganda paga (artigo 57-C, Lei n. 9.504/97);
- Impulsionar propaganda eleitoral negativa (artigo 29, §3º, Resolução TSE 23.610);
- Realizar propaganda eleitoral atribuindo indevidamente sua autoria a terceiros (artigo 57-H, Lei n. 9.504/97).

**IMPORTANTE** – O encaminhamento de mensagens eletrônicas ou instantâneas deve sempre permitir o descadastramento do eleitor que não quiser mais recebê-las. Nesse caso, o candidato tem 48 horas para cessar o encaminhamento de mensagens ao eleitor, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por mensagem.

Lei n. 9.504/97 - Lei Federal que estabelece normas para as eleições.

## Canais para denunciar irregularidades

Os canais atualmente disponíveis para apresentação de denúncias no Ministério Público do Tocantins são:

a) Sede das Promotorias de Justiça (eleitorais ou não), presencialmente ou por telefone;

b) Ouvidoria do Ministério Público:

- pelo endereço <https://mpto.mp.br/ouvidoria>, preenchendo o formulário constante do link “manifestação” (no menu superior);
- pelo app **MPTO Cidadão**;
- pelos telefones (63) 3216-7598, (63) 3216-7575, (63) 3216-8852 ou 127 (ligação gratuita);
- pelo e-mail [ouvidoria@mpto.mp.br](mailto:ouvidoria@mpto.mp.br);
- pelo Whatsapp (63) 99100-2720;
- por correspondência para a Quadra 202 Norte, Avenida. LO 4, Conjunto. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 – Palmas-TO.

### Outros órgãos

As notícias de irregularidades também podem ser apresentadas na Procuradoria Regional Eleitoral do Tocantins (<https://www.mpf.mp.br/to>) e no Tribunal Regional Eleitoral, seja nos Cartórios Eleitorais ou pela Ouvidoria Eleitoral (<https://www.tre-to.jus.br/o-tre/ouvidoria-regional-eleitoral/ouvidoria-regional-eleitoral>).

## Fundamente sua denúncia

É muito importante que sua denúncia sobre fraude ou crime eleitoral esteja bem fundamentada. Para isso, relate o fato com detalhes e, se possível, reúna arquivos de foto, vídeo ou áudio.

Havendo outras testemunhas, relacione seus nomes e contatos.

## Saiba Mais

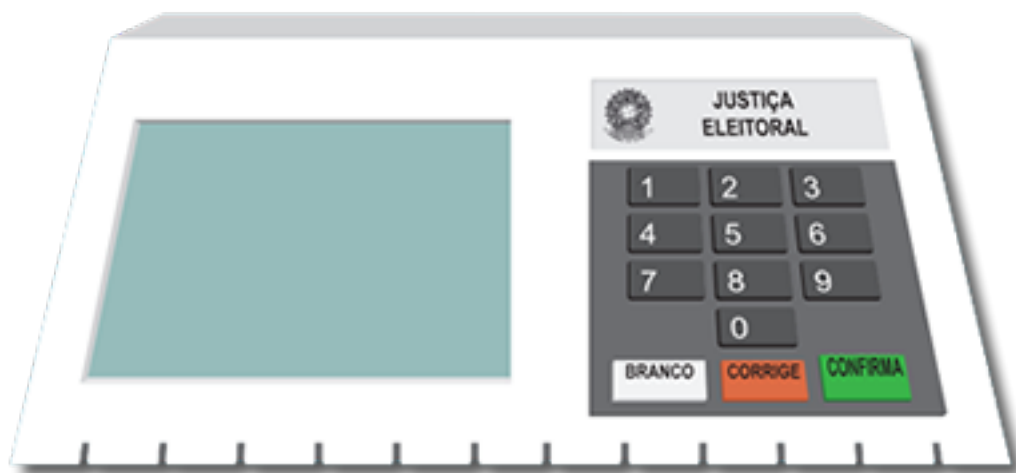
### A urna eletrônica é conectada à internet?

Não, em nenhum momento. Isso reforça seu bloqueio contra invasões e fraudes.

### O que é e para que serve a cerimônia de lacre das urnas?

Trata-se de evento em que candidatos, partidos, autoridades e a população são convidados pela Justiça Eleitoral para conferir a forma como as urnas são lacradas até o dia da eleição. O lacre é inviolável e recebe a assinatura dos presentes.

Além disso, são feitos testes de integridade das urnas, com simulação de votação e aferição do resultado, abertos aos presentes.



### **O que é votação paralela e como ela atesta a exatidão do voto?**

Votação paralela é o teste realizado, no dia das eleições, com urnas sorteadas, para verificar a exatidão da contagem dos votos. É fiscalizada pelos interessados e abrange amostragem considerável do total de urnas eletrônicas.

### **Por que a impressão do voto foi declarada inconstitucional?**

O Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade da impressão individual dos votos pelo fato de tal procedimento poder identificar a opção feita pelo eleitor, que poderia ser assediado a votar em determinado candidato e apresentar comprovação.

## Encontre uma Promotoria Eleitoral

### 1ª ZONA ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DE ARAGUAÍNA

Municípios abrangidos: Araguaína

Endereço: Av. Neief Murad, Chácara 47a - S/n - Setor Noroeste – Araguaína

Telefone: (63) 3414-4641

### 2ª ZONA ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DE GURUPI

Municípios abrangidos: Aliança do Tocantins, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins, Gurupi

Endereço: Av. Rio Grande do Norte, nº 1797, Centro – Gurupi

Telefone: (63) 3315-2055

### 3ª ZONA ELEITORAL - PROMOTORIA ELEITORAL DE PORTO NACIONAL

Municípios abrangidos: Brejinho de Nazaré, Ipueiras, Monte do Carmo, Porto Nacional, Santa Rita do Tocantins, Silvanópolis

Endereço: Av. Gabriel José de Almeida, Anel Viário (ao Lado do Fórum) - S/n - Setor Aeroporto - Porto Nacional

Telefone: (63) 3363-1220

### 4ª ZONA ELEITORAL - PROMOTORIA ELEITORAL DE COLINAS DO TOCANTINS

Municípios abrangidos: Bernardo Sayão, Brasilândia do Tocantins, Colinas do Tocantins, Juarina, Presidente Kennedy

Endereço: Av. 7, Esq. Com Rua Ruidelmar Limeira Borges, Qd. 33a, Lt. 5b - S/n - Centro - Colinas do Tocantins

Telefone: (63) 3476-3180

### 5ª ZONA ELEITORAL - PROMOTORIA ELEITORAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

Municípios abrangidos: Lajeado, Miracema do Tocantins, Tocantínia

Endereço: Praça Mariano de Holanda Cavalcante - S/n - Centro – Miracema

Telefone: (63) 3366-1412

### **6ª ZONA ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DE GUARAÍ**

Municípios abrangidos: Guaraí, Tabocão, Tupiratins

Endereço: Rua 09, Quadra 15, Lote 18-f - S/n - Cep: 77700000 - Centro – Guaraí

Telefone: (63) 3464-1124

### **7ª ZONA ELEITORAL - PROMOTORIA ELEITORAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

Municípios abrangidos: Abreulândia, Divinópolis do Tocantins, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Pugmil

Endereço: Av. Transbrasiliana, Qd. 01a - Lt. 06/07 - Setor Bela Vista - Paraíso

Telefone: (63) 3602-2263

### **8ª ZONA ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DE FILADÉLFIA**

Municípios abrangidos: Babaçulândia, Filadélfia, Palmeirante

Endereço: Av. Getúlio Vargas, Qd. 75, Lt. 18 - S/n - Centro – Filadélfia

Telefone: (63) 3478-1187

### **9ª ZONA ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DE TOCANTINÓPOLIS**

Municípios abrangidos: Aguiarnópolis, Angico, Luzinópolis, Nazaré, Santa Terezinha do Tocantins, Tocantinópolis

Endereço: Travessa Pedro Ludovico - N. 310 - Centro – Tocantinópolis

Telefone: (63) 3471-1455

### **10ª ZONA ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DE ARAGUATINS**

Municípios abrangidos: Araguatins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Esperantina, São Bento do Tocantins

Endereço: Rua Castelo Branco, Esq. Com Av. Araguaia, Qd. 87 - S/n - Centro – Araguatins

Telefone: (63) 3474-2050



### **11ª ZONA ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DE ITAGUATINS**

Municípios abrangidos: Axixá do Tocantins, Itaguatins, Maurilândia do Tocantins, São Miguel do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins

Endereço: Rua Deocleciano Amorim - S/n - Bairro Vila Nova – Itaguatins

Telefone: (63) 3477-1150

### **12ª ZONA ELEITORAL - PROMOTORIA ELEITORAL DE XAMBIOÁ**

Municípios abrangidos: Ananás, Araguañã, Xambioá

Endereço: Av. F - N. 203 - Setor Leste – Xambioá

Telefone: (63) 3473-1485

### **13ª ZONA ELEITORAL - PROMOTORIA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA**

Municípios abrangidos: Chapada de Areia, Cristalândia, Fátima, Lagoa da Confusão, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Pium

Endereço: Rua São Sebastião, Esq. Com Rua Pará - N. 879 -- Centro – Cristalândia

Telefone: (63) 3354-1466

### **14ª ZONA ELEITORAL - PROMOTORIA ELEITORAL DE ALVORADA**

Municípios abrangidos: Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Sandolândia, Talismã

Endereço: Av. Ana Maria de Jesus - S/n - Centro – Alvorada

Telefone: (63) 3353-1368

### **15ª ZONA ELEITORAL - PROMOTORIA ELEITORAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**

Municípios abrangidos: Dueré, Formoso do Araguaia

Endereço: Av. Hermínio Azevedo Soares, Quadra 53, Lote 11 - S/n - Centro - Formoso do Araguaia

Telefone: (63) 3357-1361

### **16ª ZONA ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DE COLMÉIA**

Municípios abrangidos: Colméia, Couto Magalhães, Goianorte, Itaporã do Tocantins, Pequizeiro

Endereço: Av. Bahia, Quadra 43, Lote 04 - S/n - Centro – Colméia

Telefone: (63) 3457-1435

### **17ª ZONA ELEITORAL - PROMOTORIA ELEITORAL DE TAGUATINGA**

Municípios abrangidos: Aurora do Tocantins, Lavandeira, Ponte Alta do Bom Jesus, Taguatinga, Novo Alegre, Combinado.

Endereço: Av. Taguatinga, Esq. com a Rua 02, Qd. 10 - Lt. 02 - Setor Industrial – Taguatinga

Telefone: (63) 3654-1334

### **18ª ZONA ELEITORAL - PROMOTORIA ELEITORAL DE PARANÃ**

Municípios abrangidos: Palmeirópolis, Paranã, São Salvador do Tocantins

Endereço: Rua E, Quadra 25 - Lt. 25 - Setor Vila Nova – Paranã

Telefone: (63) 3371-1180

### **19ª ZONA ELEITORAL - PROMOTORIA ELEITORAL DE NATIVIDADE**

Municípios abrangidos: Almas, Chapada da Natividade, Natividade, Santa Rosa do Tocantins

Endereço: Rua E, Quadra 17 - Lt. 11/16 - Setor Ginásial – Natividade

Telefone: (63) 3372-1239

### **20ª ZONA ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DE PEIXE**

Municípios abrangidos: Jaú do Tocantins, Peixe, São Valério, Sucupira

Endereço: Rua 13, Qd 21 - Lt 14 - Setor Sul – Peixe

Telefone: (63) 3356-1173

### **21ª ZONA ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DE AUGUSTINÓPOLIS**

Municípios abrangidos: Augustinópolis, Carrasco Bonito, Praia Norte, Sampaio, São Sebastião do Tocantins

Endereço: Av. Goiás - N. 1375 - Setor Bela Vista – Augustinópolis

Telefone: (63) 3456-1412

### **22ª ZONA ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DE ARRAIAS**

Municípios abrangidos: Arraias, Combinado, Conceição do Tocantins, Novo Alegre

Endereço: Rua 07, Quadra 26, Lote 1 - S/n - Setor Parque das Colinas – Arraias

Telefone: (63) 3653-1077

### **23ª ZONA ELEITORAL - PROMOTORIA ELEITORAL DE PEDRO AFONSO**

Municípios abrangidos: Bom Jesus do Tocantins, Pedro Afonso, Rio Sono, Tupirama

Endereço: Av. João Damasceno de Sá - S/n - Centro - Pedro Afonso

Telefone: (63) 3466-1373

### **25ª ZONA ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DE DIANÓPOLIS**

Municípios abrangidos: Dianópolis, Novo Jardim, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Taipas do Tocantins

Endereço: Rua Diana Wolney, Gleba A, Lt. 16 - S/n - Cep: 77300000 - Centro – Dianópolis

Telefone: (63) 3692-2144

### **26ª ZONA ELEITORAL - PROMOTORIA ELEITORAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**

Municípios abrangidos: Mateiros, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins

Endereço: Rua 03 - N. 645 - Centro - Ponte Alta do Tocantins

Telefone: (63) 3378-1641

### **27ª ZONA ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DE WANDERLÂNDIA**

Municípios abrangidos: Darcinópolis, Palmeiras do Tocantins, Piraquê, Riachinho, Wanderlândia

Endereço: Rua Maria Alves Barbosa - N. 51 - Centro – Wanderlândia

Telefone: (63)3453-1470

### **28ª ZONA ELEITORAL - PROMOTORIA ELEITORAL DE MIRANORTE**

Municípios abrangidos: Araguacema, Barrolândia, Caseara, Dois Irmãos do Tocantins, Miranorte, Rio dos Bois

Endereço: Avenida Alfredo Nasser, Qd. 105 A, Lt. B - N. 2200 - Setor Sul – Miranorte

Telefone: (63) 3355-1311

### **29ª ZONA ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DE PALMAS**

Municípios abrangidos: Palmas

Endereço: 202 Norte, Conj. 01, Av. Lo 4, Esq. Com Teotônio Segurado - Lt. 05/06 - Plano Diretor Norte – Palmas

Telefone: (63) 3216- 7528

### **31ª ZONA ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DE ARAPOEMA**

Municípios abrangidos: Arapoema, Bandeirantes do Tocantins, Nova Olinda, Pau D'arco

Endereço: Rua Mato Grosso - N. 1378 - Centro – Arapoema

Telefone: (63) 3435-1303

### **32ª ZONA ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DE GOIATINS**

Municípios abrangidos: Barra do Ouro, Campos Lindos, Goiatins

Endereço: Rua Sousa Porto, Lt. 56, Qd. Iv - 578 – Goiatins

Telefone: (63) 3469-1280

### **33ª ZONA ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DE ITACAJÁ**

Municípios abrangidos: Centenário, Itacajá, Itapiratins, Recursolândia, Santa Maria do Tocantins

Endereço: Av. Presidente Dutra, Qd. 55, Lt. 03 - N. 785 - Centro – Itacajá

Telefone: (63) 3439-1782

### **34ª ZONA ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DE ARAGUAÍNA**

Municípios abrangidos: Aragominas, Araguaína, Carmolândia, Muricilândia, Santa Fé do Araguaia

Endereço: Av. Neief Murad, Chácara 47a - S/n - Setor Noroeste – Araguaína

Telefone: (63) 3414-4641

### **35ª ZONA ELEITORAL - PROMOTORIA ELEITORAL DE NOVO ACORDO**

Municípios abrangidos: Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins, Lizarda, Novo Acordo, Santa Tereza do Tocantins, São Félix do Tocantins

Endereço: Esq. da Rua Marcos Batista de Sousa com a Rua Raimundo Gomes da Costa, Quadra 22, Lt. 22 - S/n - Setor Aeroporto - Novo Acordo

Telefone: (63) 3369-1443

### **Procuradoria da República no Tocantins - MPF**

Endereço: ACNE 01 (104 N), conjunto 02, Rua NE 03, Lote 43 - Palmas

Telefone: (63) 3219-7200

<https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2>

# Ministério Público do Estado do Tocantins

Conectando você  
com seus direitos.

